

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

				Número do Processo SISLOG <b>117969</b>
				Número do Processo SEI <b>202500005040798</b>

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

**Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**1.3.** A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

**Alinhamento Estratégico:**

**1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO), em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei Estadual nº 22.317 de 18/10/2023](#).

**1.5** A contratação proposta alinha-se ao Plano de Aplicação da Área Temática da Melhoria da Qualidade de Vida (MQV), do Exercício 2025.

**1.6** A demanda prevista está incluída no Plano de Ação que estabelece as iniciativas a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) no Estado de Goiás, na Área Temática da Melhoria da Qualidade de Vida (MQV), do Exercício 2025, na Ação de "Aquisição de equipamentos, aparelhos e materiais médico-hospitalares para o Hospital da Polícia Militar de Goiás (HPM)".

**Justificativa da Contratação:**

**1.7** Trata-se de procedimento para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados ao Comando de Saúde da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), compreendendo: 04 (quatro) carrinhos de transporte para materiais esterilizados; 01 (uma) lavadora ultrassônica; 02 (dois) dermatoscópios; 01 (uma) esteira ergométrica para Cardiologia; 01 (um) equipamento para resfriamento de pele por ar gelado; 01 (um) equipamento de *laser*; 01 (uma) bicicleta ergométrica profissional; e 01 (um) kit de halteres de 1 a 10 kg, acompanhado de 01 (um) suporte, com o objetivo de aprimorar a estrutura física, operacional e assistencial do HPM, assegurando melhores condições de atendimento aos Policiais Militares e demais usuários do sistema de saúde institucional.

**1.8** A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares destina-se ao fortalecimento da capacidade operacional do Comando de Saúde

da PMGO, visando proporcionar condições adequadas para a realização de atendimentos médicos, procedimentos clínicos, atividades diagnósticas, avaliações funcionais, terapias físicas e acompanhamento da saúde dos pacientes, em conformidade com as boas práticas assistenciais, técnicas e sanitárias. Os equipamentos contemplam tanto o atendimento ambulatorial quanto o suporte às atividades clínicas, diagnósticas e de reabilitação, contribuindo para a eficiência, segurança e resolutividade dos serviços prestados.

**1.9** A disponibilização de equipamentos modernos, funcionais e adequados proporcionará maior precisão diagnóstica, segurança nos procedimentos, conforto aos pacientes e melhores condições ergonômicas e operacionais aos profissionais de saúde, reduzindo riscos assistenciais, otimizando os fluxos de atendimento e assegurando maior confiabilidade nas avaliações clínicas, funcionais e terapêuticas realizadas no âmbito do Comando de Saúde da PMGO.

**1.10** A aquisição visa garantir que o Comando de Saúde da PMGO disponha de infraestrutura compatível com as demandas assistenciais atuais, assegurando a execução dos serviços médicos com rigor técnico, segurança, qualidade e humanização no atendimento. A utilização de equipamentos como carrinhos para transporte de materiais esterilizados, lavadora ultrassônica, dermatoscópios, esteira ergométrica, equipamento de *laser* e resfriamento de pele, bem como aparelhos para avaliação e condicionamento físico, contribuirá para a realização de procedimentos com maior eficiência, além de favorecer o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes com diferentes níveis de complexidade clínica.

**1.11** A assistência à saúde desempenha papel fundamental na manutenção da capacidade laboral, no acompanhamento clínico e na recuperação da saúde dos Policiais Militares. A insuficiência, inadequação ou obsolescência de equipamentos médico-hospitalares pode comprometer a qualidade dos atendimentos, gerar atrasos em diagnósticos, limitar a execução de procedimentos clínicos e terapêuticos e impactar negativamente a segurança, o bem-estar e o desempenho dos profissionais da Corporação.

**1.12** A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares proporcionará ao Comando de Saúde da PMGO melhores condições estruturais, tecnológicas e operacionais para a prestação dos serviços de saúde, promovendo maior eficiência assistencial, redução de riscos, melhoria da gestão clínica e fortalecimento das ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde dos Policiais Militares e de seus dependentes. Ademais, contribuirá para a adequação das unidades de saúde às normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados no âmbito institucional.

#### **Características do Objeto:**

**2.1** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP): aquisição de equipamentos médico-hospitalares, compreendendo: 04 (quatro) carrinhos de transporte para materiais esterilizados; 01 (uma) lavadora ultrassônica; 02 (dois) dermatoscópios; 01 (uma) esteira ergométrica para Cardiologia; 01 (um) equipamento para resfriamento de pele por ar gelado; 01 (um) equipamento de *laser*; 01 (uma) bicicleta ergométrica profissional; e 01 (um) kit de halteres de 1 a 10 kg, acompanhado de 01 (um) suporte. A solução proposta visa aprimorar a infraestrutura assistencial, clínica, diagnóstica e operacional das unidades de saúde da PMGO, assegurando melhores condições de atendimento aos Policiais Militares.

**2.2** A empresa Contratada será responsável pelo fornecimento, entrega e garantia dos equipamentos médico-hospitalares, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente embalados, acompanhados de seus respectivos manuais, certificados e demais documentos exigidos, de modo a assegurar sua adequada utilização nas atividades assistenciais, clínicas, diagnósticas e de reabilitação do Comando de Saúde da PMGO.

**2.3** O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, na forma do Artigo 6º, Inciso XIII da [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#).

**2.4** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

**2.4.1** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

**2.4.2** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

**2.4.3** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

**2.4.4** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

#### **Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.5** A execução do objeto contratado não se caracteriza como serviço de natureza continuada, nos termos do Artigo 6º, Inciso XV, da [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#), uma vez que se trata de fornecimento de bens, cuja entrega se dará conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, não envolvendo prestação continuada ou permanente de serviços.

#### **Regime de Fornecimento:**

**2.6** Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados, a entrega será prestada em **parcela única**, conforme cronograma e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência, de modo a atender às demandas assistenciais, clínicas e operacionais do Comando de Saúde da PMGO.

#### **Justificativa da escolha da Solução:**

**2.7** A análise das opções disponíveis no mercado indica que a solução de aquisição de equipamentos médico-hospitalares junto a empresas especializadas é a mais adequada, pois possibilita o atendimento das necessidades do Comando de Saúde da PMGO com equipamentos padronizados, tecnicamente adequados e compatíveis com as exigências assistenciais, diagnósticas e operacionais da Corporação. A disponibilização desses equipamentos contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados aos Policiais Militares e seus dependentes.

**2.8** A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares constitui medida estratégica para o fortalecimento da estrutura de saúde da PMGO, garantindo melhores condições para a realização de atendimentos clínicos, procedimentos assistenciais, atividades diagnósticas, avaliações funcionais, terapias físicas e ações de reabilitação, com impactos positivos na gestão da saúde institucional e na qualidade do atendimento aos Policiais Militares.

#### **Vigência do Contrato:**

**2.9** O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura ou retirada do Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#), período no qual deverá ocorrer o fornecimento integral dos equipamentos hospitalares, incluídas as garantias legais e contratuais.

**2.9.1** Em que pese o objeto contratado seja de natureza não continuada, a vigência contratual é prorrogável, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas na [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#).

**2.9.2** A definição do prazo contratual observa o princípio da eficiência e da economicidade, sendo suficiente para a execução do fornecimento, recebimento, verificação de conformidade e aceitação definitiva dos bens, assegurando adequada relação custo-benefício para a Administração Pública.

### **Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

#### **Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

**3.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4539	equipamentos médicos, carrinho p/ transporte de frascos em aço inox.	4
002	850	lavadora ultrassônica, em aço inoxidável, capacidade mínima aproximada de 50 l, monofásico (a), tensão de 220 v, frequência aproximada 40 khz.	1
003	5643	dermatoscópio, polarizado e não polarizado, ampliação 10x, campo de visão amplo de no mínimo 22 mm, 03 (três) níveis de brilho, fonte de luz de polarização cruzada e paralela, luz brilhante com no mínimo 22 leds.	2
004	860	esteira ergométrica, cardiológica, com no mínimo 13 derivações – 12 derivações clássicas (di, dii, diiii, avr, avl, avf, v1 a v6), mais a derivação cm5 real, ciclo de análise composto de anamnese, ecg basal, teste de esforço, medidas automáticas e manuais, laudo, com registro da pressão arterial e indicação das frequências cardíacas máxima e submáxima, com escolha da derivação para cálculo da fc, controlada eletronicamente, capacidade para avaliar pacientes de aproximadamente 200kg.	1
005	5316	sistema de crioterapia com compressão pneumática, resfriador de pele por meio de sopro de ar, 8 níveis direto no tecido epidérmico; filtros de ar; mangueiras, ponteiros, temperatura mínima de -20 °c, ajustes múltiplos, sistema de proteção, monitoramento de temperatura, dispositivo ante congelamento, 220v.	1
006	4232	aparelho para laserterapia, tensão 220 v, fonte de laser: yag, comprimento de onda 1064nm/532nm, energia máxima de aproximadamente 22j, duração de pulso aproximada de 250us a 50ms, repetição de 1 a 10hz, spot size 2.5-4-5-6-7-10mm.	1
007	512	bicicleta, ergométrica, horizontal, peso mínimo suportado 150 kg.	1
008	566	aparelhos de musculação, halteres emborrachados, em aço e ferro cromado, com pesos de 1 a 10 kg	1

#### **Justificativa de Quantitativo:**

**3.2** Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

**3.2.1** O quantitativo dos equipamentos médico-hospitalares previstos no presente processo foi definido com base na necessidade de estruturação, modernização e adequação das unidades de saúde do Comando de Saúde da PMGO, considerando o volume de atendimentos realizados, a diversidade de procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos desenvolvidos, bem como a obrigatoriedade de disponibilização de equipamentos compatíveis com as atividades assistenciais, de apoio diagnóstico, de reabilitação e de suporte operacional desenvolvidas no âmbito da Corporação.

**3.2.2** Atualmente, o Comando de Saúde da PMGO realiza atendimentos médicos ambulatoriais, avaliações clínicas especializadas, procedimentos diagnósticos e ações terapêuticas e de reabilitação que demandam infraestrutura adequada, incluindo: carrinhos de transporte para materiais esterilizados, essenciais para garantir a logística segura e o fluxo adequado de materiais; lavadora ultrassônica, indispensável para a limpeza eficiente de instrumentais médicos; dermatoscópios, utilizados no apoio ao diagnóstico dermatológico; esteira ergométrica para Cardiologia, fundamental para a realização de testes ergométricos e avaliações funcionais cardiovasculares; equipamento para resfriamento de pele por ar gelado, empregado como suporte em procedimentos médicos e

terapêuticos; equipamento de *laser*, destinado à realização de procedimentos terapêuticos e ambulatoriais; bicicleta ergométrica profissional e kit de halteres de 1 a 10 kg com suporte, utilizados em avaliações funcionais, condicionamento físico, fisioterapia e reabilitação de pacientes acompanhados pelo Comando de Saúde da PMGO.

**3.2.3** Sendo assim, o quantitativo proposto foi dimensionado de forma a atender plenamente às demandas atuais das unidades de saúde da PMGO, bem como possibilitar a substituição de equipamentos com desgaste decorrente do uso contínuo ou obsolescência tecnológica, prevenindo interrupções nos atendimentos, reduzindo riscos assistenciais e assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados aos Policiais Militares e seus dependentes.

#### Histórico de Consumo:

**3.3** A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

**3.3.1** Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a PMGO realizou aquisições pontuais, manutenções corretivas e substituições emergenciais de equipamentos médico-hospitalares utilizados nas atividades ambulatoriais, diagnósticas, terapêuticas e de reabilitação, incluindo equipamentos de apoio ao transporte e processamento de materiais, instrumentos de apoio ao diagnóstico clínico e dermatológico, equipamentos para avaliações cardiológicas, aparelhos terapêuticos e recursos voltados ao condicionamento físico e reabilitação funcional. Verificou-se, entretanto, que parte dos equipamentos do HPM apresenta vida útil avançada, desgaste significativo, defasagem tecnológica ou quantitativo insuficiente frente à demanda assistencial existente, o que fundamenta o dimensionamento do quantitativo ora proposto.

#### Histórico Contratual:

**3.4** A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

**3.4.1** Embora não existam contratos anteriores específicos que contemplem, de forma integrada, todos os equipamentos médico-hospitalares previstos neste processo, a PMGO possui histórico de contratações isoladas para fornecimento de equipamentos de apoio assistencial, diagnóstico, terapêutico e de reabilitação, tais como carrinhos hospitalares, equipamentos para processamento de materiais, instrumentos diagnósticos, aparelhos para avaliações cardiológicas, equipamentos terapêuticos e itens para condicionamento físico. Essas contratações atenderam demandas pontuais à época, servindo como referência para o planejamento do quantitativo consolidado ora proposto, diante da necessidade de modernização, ampliação e padronização da infraestrutura de saúde do Comando de Saúde da PMGO.

#### Unidade Administrativa a ser atendida:

**3.5** Comando de Saúde da PMGO.

### Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**4.1** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b> Código 4539 - Equipamentos Médicos, Carrinho p/ transporte de frascos em aço inox.	
<b>Informações Adicionais</b> Carro para transporte de material em aço inox; Fechamento laterais e traseiros em Aço Inox; Porta frontal bipartida; Puxadores em inox; Cor: Inox; Peso aproximado: 25 kg; Capacidade aproximada em volume 50 (cinquenta) litros; Detalhes: 02 (duas) prateleiras para-choque de borracha; Pés com 04 (quatro) rodízios de aproximadamente 5", sendo 02 (dois) giratórios e 02 (dois) rodízios fixos todos sem freio; Dimensões aproximadas: : 620 X 1000 X 1180cm P x L x A; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias; Manual de Operação em Língua Portuguesa; Catálogo do equipamento em Língua Portuguesa; Garantia e assistência técnica em território nacional mínima de 12 (doze) meses integral contra defeitos de funcionamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes, peças ou componentes e prestação de serviços (mão de obra), contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de saúde
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 13.286,85
Valor Total	R\$ 53.147,40

<b>Descrição do item 002</b>
------------------------------

Código 850 - Lavadora Ultrassônica, em aço inoxidável, capacidade mínima aproximada de 50 L, monofásico (a), tensão de 220 V, frequência aproximada 40 KHz.

**Informações Adicionais**

Lavadora ultrassônica Industrial em aço inox; Frequência ultrassônica aproximada de 40 Khz; Tensão de 220 v Monofásico; Capacidade mínima de aproximadamente 50 (cinquenta) litros, com variação de +/- 10%; Com timer ajustável; Aquecimento ajustável chegando no mínimo a 60° C; Entrada automática de água; Sensores de segurança para abertura e fechamento da tampa; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias; Manual de Operação em Português; Treinamento operacional e Instalação no HPM, em Goiânia-Goiás inclusos; Garantia Mínima e Assistência Técnica em território nacional de 12 (doze) meses integral contra defeitos de funcionamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes, peças ou componentes e prestação de serviços (mão de obra), contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de saúde
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 70.675,53
Valor Total	R\$ 70.675,53

**Descrição do item 003**

Código 5643 - Dermatoscópio, polarizado e não polarizado, ampliação 10x, campo de visão amplo de no mínimo 22 mm, 03 (três) níveis de brilho, fonte de luz de polarização cruzada e paralela, luz brilhante com no mínimo 22 LEDs.

**Informações Adicionais**

Dermatoscópio: Polarização: Polarizado e não polarizado; 10 x Ampliação; Campo de visão amplo de no mínimo 22 mm; 03 (três) níveis de brilho; Fonte de luz de polarização cruzada e paralela; Luz brilhante com no mínimo 22 LEDs; Placa de contato pequena para exame de áreas estreitas e de difícil acesso; Bateria recarregável de lithium; Compatibilidade com smartphone e câmera; Acessórios: Carregador, case de transporte, cápsulas descartáveis de descontaminação; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias; Manual de Operação em Língua Portuguesa; Garantia e assistência técnica em território nacional mínima de 12 (doze) meses integral contra defeitos de funcionamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes, peças ou componentes e prestação de serviços (mão de obra), contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Ter assistência técnica comprovada em território nacional; Registro na ANVISA; Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de saúde
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 8.880,67
Valor Total	R\$ 17.761,34

**Descrição do item 004**

Código 860 - Esteira Ergométrica, cardiológica, com no mínimo 13 derivações – 12 derivações clássicas (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1 a V6), mais a derivação CM5 REAL, ciclo de análise composto de anamnese, ECG basal, teste de esforço, medidas automáticas e manuais, laudo, com registro da pressão arterial e indicação das frequências cardíacas máxima e submáxima, com escolha da derivação para cálculo da FC, controlada eletronicamente, capacidade para avaliar pacientes de aproximadamente 200kg.

**Informações Adicionais**

Sistema de ergometria com no mínimo 13 derivações – 12 derivações clássicas (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1 a V6), mais a derivação CM5 REAL; Ciclo de análise composto de Anamnese, ECG Basal, Teste de Esforço, Medidas Automáticas e Manuais; Laudo, com registro da pressão arterial e indicação das frequências cardíacas máxima e submáxima, com escolha da derivação para cálculo da FC; Controlada eletronicamente; Capacidade para avaliar pacientes de aproximadamente 200kg; Possibilidade de regulação e programação da velocidade, elevação (inclinação), e tempo de exame; Sistema de compensação automática de velocidade em função do peso do paciente testado; Velocidade inicial mínima de 0 Km/h e final (máxima) de no mínimo 16 Km/h (protocolo de Rampa); Variação da Elevação aproximada: mínima de 0 a 26%; Controle manual ou automático, através de comando próprio ou de interface com um computador; Programação através do computador de protocolos em rampa com indicação da velocidade inicial e final, inclinação inicial e final, tempo de exame, sexo do paciente, coeficiente de aumento de carga e consumo em METs previsto; Chave de desligamento de emergência de fácil acesso para o médico (operador) e para o paciente; Tensão de alimentação de 220v; Motor de tração: mínimo de 1.5hp; Sistema de lubrificação automática da cinta e freio automático para parada de emergência; Apoiaadores laterais e frontais: Área de trabalho da esteira para caminhada e corrida compatível com pessoas obesas, e velocidade para a avaliação de pessoas com condicionamento físico excepcional; Sistema de segurança contra pico de energia e controle de velocidade; Acessórios: 01 Eletrocardiógrafos Ergo PC 13 USB; 01 Licença de uso de Software Ergo PC 13 USB; Impressora; 03 Cabos de Paciente 11 vias (DB-15); 01 Cabo de comunicação USB; Computador com sistema operacional Windows 8 ou superior pro com saída USB com Software em operação em 3 e 13 canais, com cabo único para teste em repouso e esforço, com Programação de Pré-esforço e Pós esforço; Nobreak compatível; Registro na ANVISA; Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias; Manual de Operação em Língua Portuguesa; Treinamento operacional e Instalação no HPM, em Goiânia-Goiás inclusos, no HPM, em Goiânia-Goiás; Garantia e assistência técnica (em território nacional) mínima de 12 (doze) meses integral contra defeitos de funcionamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes, peças ou componentes e prestação de serviços (mão de obra), contados a partir da data da emissão do Termo

de Recebimento Definitivo. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de saúde
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 93.219,79
Valor Total	R\$ 93.219,79

#### Descrição do item 005

Código 5316 - Sistema de Crioterapia com Compressão Pneumática, Resfriador de pele por meio de sopro de ar, 8 níveis direto no tecido epidérmico; filtros de ar; mangueiras, ponteiros, temperatura mínima de -20 °C, ajustes múltiplos, sistema de proteção, monitoramento de temperatura, dispositivo ante congelamento, 220v.

#### Informações Adicionais

Resfriador de pele para tratamentos médicos a laser e IPL por meio de sopro de ar de temperatura muito baixa variável em 8 níveis direto no tecido epidérmico; Filtros de Ar; Mangueiras de aplicação; Ponteiros de aplicação; Tecnologia: Crioterapia por fluxo de ar frio); Temperatura aproximada de saída do ar: mínima de -20 °C; Ajuste de intensidade / fluxo: múltiplos níveis programáveis; Segurança: Sistema de proteção térmica interna, Monitoramento de temperatura, Dispositivo que evita congelamento do sistema; Tensão 220v; Registro na ANVISA; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias; Manual de Operação em Língua Portuguesa; Instalação no HPM, em Goiânia-Goiás e treinamento operacional inclusos; Garantia e assistência técnica (em território nacional) mínima de 12 (doze) meses integral contra defeitos de funcionamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes, peças ou componentes e prestação de serviços (mão de obra), contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de saúde
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 32.600,00
Valor Total	R\$ 32.600,00

#### Descrição do item 006

Código 4232 - Aparelho Para Laserterapia, tensão 220 V, fonte de laser: YAG, comprimento de onda 1064nm/532nm, energia máxima de aproximadamente 22J, duração de pulso aproximada de 250us a 50ms, repetição de 1 a 10Hz, spot size 2.5-4-5-6-7-10mm.

#### Informações Adicionais

Tensão 220 W; Fonte de laser: YAG; Comprimento de onda 1064nm/532nm; Energia máxima de aproximadamente 22J; Duração de pulso aproximada de 250us a 50ms; Repetição de 1 a 10Hz; Spot size 2.5-4-5-6-7-10mm; Óculos médico; Óculos paciente; Instalação e treinamento operacional inclusos; Registro na ANVISA; Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias; Manual de Operação em Língua Portuguesa; Instalação (no HPM em Goiânia-Go) e treinamento operacional inclusos; Garantia e assistência técnica (em território nacional) mínima de 12 (doze) meses integral contra defeitos de funcionamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes, peças ou componentes e prestação de serviços (mão de obra), contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de saúde
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 212.633,33
Valor Total	R\$ 212.633,33

#### Descrição do item 007

Código 512 - Bicicleta, ergométrica, horizontal, peso mínimo suportado 150 Kg.

#### Informações Adicionais

Bicicleta ergométrica horizontal com sistema de resistência magnética profissional (sem atrito mecânico direto); Estrutura: Chassi em aço estrutural soldado, proteção anticorrosiva (pintura eletrostática ou equivalente) e carenagem parcial que proteja mecanismos móveis; Dimensões aproximadas: compatíveis com uso institucional; não exceder 1,5 m de comprimento e 0,8 m de largura quando em posição de uso; Capacidade máxima de usuário: mínimo 150 kg; Assento/encosto: assento acolchoado com encosto ergonômico; regulagens de avanço/recuo do assento e, quando aplicável, ajuste de altura; encosto com superfície lavável e resistente; Pedais e cintas: pedais antiderrapantes com cintas de segurança ajustáveis; eixo e pedais compatíveis com uso contínuo; Sistema de

transmissão: transmissão silenciosa (correia ou sistema equivalente de baixa manutenção) adequado para uso institucional; resistência por sistema magnético com múltiplos níveis ou controle contínuo; Níveis de resistência: pelo menos 08 (oito) níveis de ajuste ou sistema equivalente que permita variação progressiva de carga, com indicação do nível no painel; Console/Monitor: painel eletrônico que exiba, no mínimo, Tempo, Distância, Velocidade, Calorias e Frequência Cardíaca; opção de alimentação por pilhas ou sistema autoalimentado; Monitorização cardíaca: sensor palpável (hand-grip) e/ou entrada compatível com cinta torácica (ANT+/Bluetooth, se disponível); Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias; Manual de Operação em Língua Portuguesa; Instalação no HPM em Goiânia-Goiás e treinamento operacional inclusos; Garantia e assistência técnica (Em território nacional) mínima de 12 (doze) meses integral contra defeitos de funcionamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes, peças ou componentes e prestação de serviços (mão de obra), contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de saúde
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 6.882,66
Valor Total	R\$ 6.882,66

#### Descrição do item 008

Código 566 - Aparelhos de Musculação, Halteres emborrachados, em aço e ferro cromado, com pesos de 1 a 10 kg

#### Informações Adicionais

Composição do kit: Pares de halteres sextavados ou com superfície plana (anti-rolamento) em 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg, 5 kg, 6 kg, 7 kg, 8 kg, 9 kg e 10 kg (total: 10 pares; 20 unidades); Suporte/torre vertical metálico para acomodação dos 10 (dez) pares de halteres, com entradas/recortes ou prateleiras específicas para cada par; Material dos halteres: núcleo em ferro fundido ou aço, com revestimento emborrachado (rubber/rubber-coated) ou PVC de alta resistência; alternativas com acabamento emborrachado ou nylon injetado são aceitáveis mediante comprovação técnica; Identificação de peso: cada par deverá ter indicação legível do peso (em kg) em cada unidade; Suporte/Torre: estrutura metálica com solda contínua ou fixação segura, pintura eletrostática (pó), base anti-deslizante, capacidade para 10 (dez) pares, dimensões compactas para ambiente institucional; fornecer dimensões e peso do suporte; Capacidade de suporte: o suporte deve comportar o peso total do kit (mínimo 110 kg); Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias; Manual de Operação em Língua Portuguesa; Garantia e assistência técnica (em território nacional) mínima de 12 (doze) meses integral contra defeitos de funcionamento, com substituição de partes, peças ou componentes e prestação de serviços (mão de obra), contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	kit
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de saúde
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.477,36
Valor Total	R\$ 2.477,36

**4.2** O preço total estimado da contratação é **R\$ 489.397,41 (R\$ Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 de 07/07/2021](#).

**4.3** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 de 07/07/2021](#), cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

#### Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**5.1** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e as peculiaridades de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Artigo 40, §§ 2º e 3º, da [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#).

**5.2** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por item, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, conforme previsto na legislação vigente.

**5.3** Assim, a contratação será processada por item, uma vez que tal forma de parcelamento mantém a economicidade e a eficiência da contratação, considerando que cada item constitui unidade autônoma, funcional e plenamente capaz de atender às necessidades do Comando de Saúde da PMGO de forma independente. A divisão do objeto por item preserva os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e menor onerosidade para a Administração, na medida em que possibilita a ampla participação de fornecedores

especializados em cada tipo de equipamento, evita a concentração indevida do certame e permite à Administração selecionar, para cada item, a proposta mais vantajosa. Nos termos do Artigo 82, §1º, da [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#), o critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequado quando os bens são tecnicamente divisíveis, possuem padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e não demandam fornecimento integrado. No presente processo, os equipamentos médico-hospitalares são independentes entre si, usualmente comercializados de forma individualizada no mercado, não havendo prejuízo técnico, operacional ou econômico na adjudicação isolada por item. Dessa forma, a adoção do critério de **menor preço por item**, conforme estruturado no presente processo, assegura maior competitividade, transparência, racionalidade na contratação, redução de riscos administrativos e operacionais, além de garantir o atendimento ao interesse público, em estrita observância aos princípios e dispositivos da [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#).

5.4 Seguindo essas orientações não observamos justificativa plausível para a pretensa aquisição para reunião em lotes, haja vista a viabilidade técnica e econômica da pretensa aquisição.

## **Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

6.1 Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

### **Requisitos mínimos de Qualidade:**

6.2 A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, à proposta mais vantajosa mediante competição, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor custo para a Administração. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deverá se limitar àqueles indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação, a padronização dos equipamentos e a maior eficiência possível na prestação dos serviços de saúde do Comando de Saúde da PMGO.

- a) O(s) equipamento(s) deve(m) ser de marca(s) reconhecida(s) e comprovada qualidade.
- b) Deve(m) atender aos padrões de desempenho e precisão exigidos para cada tipo de equipamento.
- c) Deve(m) possuir garantia mínima de funcionamento e suporte pós-venda.

### **Requisitos normativos e legais:**

6.3 A presente contratação deverá atender ao que determina o **Termo de Referência** e demais documentos técnicos do processo e, ainda:

- a) Os equipamentos médico-hospitalares solicitados deverão estar em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes em âmbito nacional, bem como atender às exigências estabelecidas pela Comissão Técnica do Comando de Saúde da PMGO, quando aplicável;
- b) Os itens deverão possuir certificações de segurança, qualidade e conformidade emitidas por órgãos ou entidades competentes, quando aplicável, incluindo aquelas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas técnicas pertinentes a cada tipo de equipamento;
- c) Os fornecedores deverão comprovar regularidade legal, bem como possuir registro, autorização e licença para comercialização de equipamentos médico-hospitalares, conforme a legislação vigente.

### **Requisitos Tecnológicos:**

6.4 O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os requisitos tecnológicos disponíveis nas unidades de saúde do Comando de Saúde da PMGO, permitindo sua integração à infraestrutura existente, sem necessidade de adaptações complexas ou custos adicionais relevantes, assegurando facilidade de operação, manutenção e suporte técnico.

### **Requisitos de Segurança:**

6.5 Os equipamentos médico-hospitalares contratados deverão cumprir os padrões de segurança aplicáveis, garantindo a integridade física dos pacientes e dos profissionais de saúde, bem como atender às normas de segurança elétrica, mecânica e sanitária vigentes, quando aplicável.

### **Premissas:**

6.6 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares destinados ao Comando de Saúde da PMGO deverá atender às seguintes premissas essenciais:

- a) **Adequação Assistencial:** Os equipamentos deverão ser apropriados às atividades de atendimento ambulatorial, procedimentos clínicos, avaliações diagnósticas, terapias, reabilitação e apoio assistencial, assegurando condições adequadas de assistência à

saúde;

**b) Compatibilidade Operacional:** Os equipamentos deverão ser compatíveis com a rotina operacional e com as necessidades específicas das unidades de saúde da PMGO, considerando o fluxo de pacientes, os tipos de procedimentos realizados e o espaço físico disponível;

**c) Qualidade e Durabilidade:** Os bens deverão apresentar qualidade, robustez e vida útil compatíveis com o uso contínuo e intensivo típico das unidades de saúde, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e manutenções corretivas;

**d) Alinhamento com as Diretrizes Institucionais:** O fornecimento deverá estar alinhado às diretrizes técnicas e operacionais do Comando de Saúde da PMGO, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados aos Policiais Militares;

**e) Utilização de Recursos do FNSP:** A contratação será realizada com recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) ao Estado de Goiás, conforme os termos da Portaria MJSP nº 685 de 16/05/2024, sendo de responsabilidade da empresa Contratada o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis à correta utilização dos recursos.

#### 6.7 Restrições:

**a) Adequação à Legislação:** A empresa Contratada deverá garantir que os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares;

**b) Prazos:** A empresa Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, observando o cronograma definido pelo Comando de Saúde da PMGO;

**c) Garantia e Assistência Técnica:** Os equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima legal e contratual, bem como com assistência técnica disponível em território nacional, assegurando suporte adequado durante o período de vigência da garantia;

**d) Capacidade de Fornecimento:** A empresa Contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação dos equipamentos médico-hospitalares;

**e) Limitação Orçamentária:** A execução do contrato deverá observar os limites orçamentários definidos no processo, assegurando compatibilidade entre o quantitativo contratado e os recursos financeiros disponíveis.

**6.7.1** Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa garantir que a contratação para aquisição de equipamentos médico-hospitalares atenda às necessidades específicas do Comando de Saúde da PMGO, assegurando qualidade, segurança, eficiência operacional e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

#### Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

**6.8** Para a adequada utilização dos equipamentos médico-hospitalares a serem adquiridos, deverão ser observados os seguintes requisitos de capacitação e transferência de conhecimento, quando aplicável:

**a) Orientação Técnica:** O fornecedor deverá disponibilizar orientações técnicas básicas quanto à operação segura e correta dos equipamentos, por meio de manuais, instruções ou treinamento operacional, quando necessário;

**b) Manuais e Documentação:** Os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, contendo instruções de uso, limpeza, conservação e segurança;

**c) Suporte Inicial:** Quando aplicável, deverá ser assegurado suporte técnico inicial para esclarecimento de dúvidas relativas à instalação, operação e funcionamento dos equipamentos;

**d) Transferência de Conhecimento:** As informações fornecidas deverão permitir que os profissionais de saúde da PMGO utilizem os equipamentos de forma segura, eficiente e conforme as boas práticas assistenciais;

**e) Atualização Tecnológica:** Os equipamentos deverão refletir tecnologias atualizadas e consolidadas no mercado, compatíveis com as necessidades assistenciais da Corporação.

#### Requisitos de sustentabilidade:

**6.9** No que se refere aos requisitos de sustentabilidade, a contratação para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares deverá observar os seguintes critérios:

**a) Preferência por Fornecedores Sustentáveis:** Sempre que possível, será dada preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, logísticos e administrativos;

**b) Eficiência Energética:** Os equipamentos, especialmente os que utilizam energia elétrica, deverão apresentar consumo eficiente, contribuindo para a redução de custos operacionais e do impacto ambiental;

**c) Gestão de Resíduos:** Os fornecedores deverão adotar práticas adequadas de gestão de resíduos, especialmente quanto às embalagens, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

**d) Durabilidade e Ciclo de Vida:** A contratação deverá priorizar equipamentos com maior vida útil e menor necessidade de

substituição, contribuindo para a sustentabilidade econômica e ambiental da Administração.

**6.10** Esses requisitos visam garantir que a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares não apenas atenda às necessidades assistenciais do Comando de Saúde da PMGO, mas também contribua para a eficiência administrativa, a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade das ações institucionais.

## **Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

### **Identificação de Soluções:**

**7.1** O Comando de Saúde da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) tem a responsabilidade de fornecer assistência integral à saúde dos Policiais Militares e de seus dependentes, abrangendo ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Para o adequado funcionamento das unidades de saúde sob sua gestão, é imprescindível a disponibilidade de equipamentos médico-hospitalares e assistenciais compatíveis com as demandas clínicas, operacionais e administrativas da Corporação.

**7.1.1** A aquisição de equipamentos médico-hospitalares configura-se como solução essencial para o fortalecimento da infraestrutura de saúde da PMGO, assegurando condições adequadas para atendimento ambulatorial, diagnóstico, terapêutico e de reabilitação. Os itens contemplam carrinhos de transporte para materiais esterilizados, lavadora ultrassônica, dermatoscópios, esteira ergométrica para Cardiologia, equipamento para resfriamento de pele por ar gelado, equipamento de *laser*, bicicleta ergométrica profissional e kit de halteres de 1 a 10 kg com suporte.

**7.1.2** A solução proposta consiste na aquisição, por meio de procedimento licitatório, dos equipamentos necessários para suprir as necessidades assistenciais do HPM, garantindo padronização, segurança, ergonomia e eficiência no atendimento aos Policiais Militares e demais usuários do sistema de saúde da Corporação. Os equipamentos destinam-se ao suporte direto às atividades médicas, diagnósticas, terapêuticas e de reabilitação, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

**7.1.3** A implementação dessa solução permitirá a modernização e adequação dos ambientes assistenciais, promovendo maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde, bem como maior confiabilidade nos procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos realizados, em consonância com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes.

**7.1.4** A aquisição dos referidos equipamentos é uma iniciativa estratégica da PMGO, considerando as especificidades do atendimento em saúde no contexto da Segurança Pública, no qual há elevada demanda por serviços médicos, avaliações clínicas, acompanhamento funcional e suporte assistencial contínuo aos Policiais Militares e seus dependentes.

**7.1.5** Como parte do processo de levantamento de mercado, foi realizada análise das soluções disponíveis, considerando fornecedores e fabricantes de equipamentos médico-hospitalares que atendam às especificações técnicas, normativas e funcionais necessárias para o pleno atendimento das demandas do Comando de Saúde da PMGO.

**7.1.6** A solução final será escolhida com base na conformidade técnica dos equipamentos, na qualidade dos materiais, na durabilidade, na assistência técnica, nas garantias oferecidas e nos custos envolvidos, priorizando-se sempre a melhor relação custo-benefício e a adequação às necessidades específicas da Corporação.

### **Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:**

**7.2** Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, conforme dispõe o Artigo 13, VII, "a" do [Decreto Estadual nº 10.207 de 27/01/2023](#).

**7.3** Foi realizada pesquisa junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente da área da saúde e da Segurança Pública, com o objetivo de identificar contratações similares de equipamentos médico-hospitalares e assistenciais, utilizadas como referência para a definição das especificações técnicas e da solução adotada pela PMGO.

**7.4** Verificou-se que a aquisição de equipamentos como carrinhos hospitalares, equipamentos para processamento de materiais, dispositivos de apoio ao diagnóstico, aparelhos para avaliações cardiológicas, equipamentos terapêuticos e itens voltados à reabilitação funcional é prática recorrente em unidades de saúde públicas. Todavia, as necessidades da PMGO apresentam particularidades relacionadas ao perfil dos usuários, à dinâmica dos atendimentos e às condições operacionais próprias da atividade policial.

**7.5** Assim, embora existam contratações semelhantes em outros órgãos, a solução adotada pela PMGO foi estruturada para atender de forma específica às suas demandas assistenciais, operacionais e administrativas, justificando a definição própria dos itens e das especificações constantes no processo.

### **Consulta Pública:**

**7.6** Considerando a natureza da contratação voltada à aquisição de equipamentos médico-hospitalares padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não foi realizada consulta pública formal.

**7.7** Entretanto, foram realizadas consultas internas junto às unidades de saúde, profissionais médicos, profissionais de enfermagem e gestores do sistema de saúde da PMGO, com o objetivo de identificar as necessidades operacionais, funcionais e técnicas relacionadas aos equipamentos a serem adquiridos. Essas consultas contribuíram para:

**a)** Identificar as demandas assistenciais das unidades de saúde da PMGO, considerando o volume de atendimentos e os tipos de procedimentos realizados;

**b)** Levantar os principais desafios enfrentados no uso de equipamentos obsoletos, insuficientes ou inadequados, impactando a qualidade e a segurança do atendimento;

**c)** Definir os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos, assegurando funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com as rotinas assistenciais da Corporação.

**7.8** Não se aplica a disponibilização de atas ou *links*, tendo em vista que a consulta realizada foi interna. As informações levantadas foram formalizadas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

#### **Análise comparativa das Soluções:**

**7.9** Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no Artigo 15 do [Decreto Estadual nº 10.207 de 27/01/2023](#).

**7.10** A análise comparativa considerou diferentes formas de atendimento à demanda, avaliando custo, viabilidade técnica, padronização e impacto operacional para o Comando de Saúde da PMGO.

**7.10.1** Análise Comparativa: Foram avaliadas as seguintes alternativas:

**a) Manutenção dos equipamentos atualmente existentes:** alternativa considerada inviável, diante do desgaste, obsolescência tecnológica e insuficiência frente à demanda atual;

**b) Aquisição gradual e pontual de equipamentos:** alternativa que não atende de forma adequada às necessidades imediatas do HPM, além de dificultar a padronização e a gestão dos ativos;

**c) Aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatório estruturado, com definição clara dos itens e julgamento pelo menor preço por item:** alternativa considerada mais vantajosa, por permitir ampla competitividade, melhor aproveitamento do mercado fornecedor e atendimento integral das necessidades identificadas.

**7.11 Justificativa para a escolha:** A opção pela aquisição dos equipamentos conforme estruturado no presente processo, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo ampla participação de licitantes, padronização mínima necessária e melhor relação custo-benefício para a Administração.

**7.12 Conclusão:** A análise comparativa demonstrou que a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares e assistenciais, conforme especificado no Termo de Referência e com adjudicação por item, constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades do HPM, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos Policiais Militares e seus dependentes.

## **Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1** Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

**8.2** A implementação da aquisição de equipamentos médico-hospitalares e assistenciais para o HPM visa otimizar a infraestrutura física, tecnológica e operacional da Corporação, assegurando condições adequadas para o atendimento médico, diagnóstico, terapêutico e de reabilitação. Essa aquisição constitui estratégia essencial para garantir a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços de saúde prestados aos Policiais Militares e seus dependentes.

**8.3** Dessa forma, a aquisição visa alcançar resultados positivos para a Administração Pública, garantindo que os recursos humanos, materiais e financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, além de contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável.

**8.4** Os resultados pretendidos com a aquisição dos equipamentos estão relacionados a diversos aspectos que impactam diretamente a qualidade dos serviços de saúde prestados, bem como a melhoria das condições de trabalho dos profissionais que atuam no Comando de Saúde da PMGO. O objetivo é assegurar que a aquisição gere impacto direto na eficiência assistencial, diagnóstica, terapêutica e operacional, fortalecendo o sistema de saúde da Corporação.

**8.5** Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

**a) Eficiência:** Assegurar que o processo de aquisição e disponibilização dos equipamentos médico-hospitalares seja realizado de forma ágil, transparente e sem desperdícios, com utilização racional dos recursos materiais, humanos e financeiros. A eficiência será evidenciada pela entrega dos equipamentos conforme os prazos estabelecidos, dentro do orçamento previsto e em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, minimizando falhas logísticas e operacionais.

**b) Eficácia:** Garantir que os equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades assistenciais, diagnósticas, terapêuticas e de reabilitação do HPM, proporcionando suporte adequado às atividades médicas e de apoio à saúde. A eficácia será observada pela capacidade dos equipamentos em contribuir para a realização segura, precisa e contínua dos atendimentos e procedimentos de saúde, conforme as demandas da Corporação.

**c) Efetividade:** Certificar-se de que a utilização dos equipamentos resulte em melhorias concretas na qualidade do atendimento prestado aos Policiais Militares e seus dependentes, bem como nas condições de trabalho dos profissionais de saúde. A efetividade será avaliada pela melhoria dos fluxos assistenciais, pela redução de limitações operacionais, pelo aumento da resolutividade dos serviços e pela maior confiabilidade dos procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos realizados no HPM.

**d) Economicidade:** Buscar a melhor relação custo-benefício na aquisição dos equipamentos, assegurando que o investimento realizado gere benefícios duradouros para a Administração Pública. A economicidade será verificada pela durabilidade dos bens adquiridos, pela redução de custos com manutenção corretiva, pela otimização do uso dos recursos existentes e pela ampliação da vida útil da infraestrutura de saúde da Corporação.

**8.6 Impacto no Desenvolvimento Sustentável:** Ao alcançar os resultados pretendidos, a PMGO estará promovendo o desenvolvimento sustentável por meio da modernização, racionalização e eficiência de sua infraestrutura de saúde. A aquisição de equipamentos adequados contribui para ambientes assistenciais mais seguros, eficientes e alinhados às boas práticas sanitárias, refletindo positivamente na saúde, no bem-estar e na capacidade laboral dos policiais militares.

**8.7** Com isso, a PMGO não apenas atenderá às demandas imediatas de assistência à saúde, mas também contribuirá para o fortalecimento, a modernização e a sustentabilidade do sistema de saúde da Corporação, promovendo excelência no atendimento, eficiência operacional e utilização responsável dos recursos públicos.

## Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

**9.1** Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende adquirir, é necessário que o fornecedor, no âmbito de suas atividades, observe critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas, das normas técnicas e da legislação ambiental pertinente.

**9.2 Considerações Iniciais:** A aquisição de equipamentos médico-hospitalares e assistenciais destinados ao Comando de Saúde da PMGO tem como objetivo o fortalecimento da infraestrutura assistencial e operacional da Corporação. Embora o objeto não envolva atividades industriais, obras civis ou intervenções ambientais diretas, devem ser considerados os impactos ambientais indiretos associados às etapas de fabricação, transporte, instalação, utilização e descarte dos equipamentos, de modo a assegurar que todo o ciclo de vida dos bens observe princípios de sustentabilidade ambiental.

**9.3 Possíveis Impactos Ambientais:** Considerando que aquisição envolve o transporte, a instalação e a utilização de equipamentos médico-hospitalares e assistenciais, podem ocorrer impactos ambientais indiretos, dentre os quais destacam-se:

**a) Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação, o funcionamento e a manutenção dos equipamentos demandam o uso de recursos naturais, tais como matérias-primas, energia elétrica e insumos diversos, tanto na fase produtiva quanto ao longo da vida útil dos bens.

**b) Emissões de Gases de Efeito Estufa:** O transporte dos equipamentos desde o fornecedor até as unidades de saúde da PMGO pode gerar emissões de gases de efeito estufa. Ademais, o consumo de energia elétrica durante a operação dos equipamentos contribui indiretamente para tais emissões.

**c) Geração de Resíduos:** A aquisição e a instalação dos equipamentos podem resultar na geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens, plásticos, papelão e materiais de proteção utilizados no acondicionamento e transporte, os quais demandam destinação ambientalmente adequada.

**d) Consumo de Energia:** O funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares e assistenciais pode acarretar aumento do consumo de energia elétrica nas unidades de saúde, especialmente no caso de equipamentos de uso contínuo ou de maior porte.

**e) Descarte de Equipamentos e Componentes:** Ao final da vida útil, os equipamentos e seus componentes eletrônicos poderão gerar resíduos eletroeletrônicos, cuja destinação inadequada pode ocasionar impactos ambientais negativos.

**9.4 Planejamento e Implementação de Medidas Mitigadoras:** A consideração desses impactos desde a fase de planejamento da contratação é essencial para a adoção de práticas sustentáveis capazes de reduzir os efeitos ambientais negativos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos adquiridos. Nesse contexto, poderão ser adotadas medidas mitigadoras voltadas ao uso racional dos recursos naturais, à eficiência energética e à adequada gestão de resíduos.

### 9.5 Medidas Mitigadoras:

**a) Preferência por Equipamentos Sustentáveis:** Sempre que possível, serão priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor consumo de recursos naturais e conformidade com normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes, contribuindo para a redução dos impactos ambientais durante sua operação.

**b) Gestão e Destinação Adequada de Resíduos:** Será exigido que o fornecedor adote práticas adequadas para a destinação correta das embalagens e resíduos gerados durante o transporte e a instalação dos equipamentos, priorizando-se, quando viável, a reciclagem e a reutilização de materiais.

**c) Eficiência Energética na Operação:** Os equipamentos deverão possuir características que favoreçam o uso eficiente de energia elétrica, contribuindo para a redução do consumo energético no âmbito do Comando de Saúde da PMGO e para a mitigação de impactos ambientais associados.

**d) Logística e Transporte Otimizados:** Sempre que viável, deverão ser adotadas práticas logísticas que reduzam o número de deslocamentos e promovam a otimização das rotas de entrega, visando à minimização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte dos equipamentos.

**e) Orientação para Uso Consciente:** A Contratada deverá disponibilizar manuais técnicos e orientações quanto ao uso adequado, à manutenção preventiva e à operação eficiente dos equipamentos, com o objetivo de prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir o desperdício de recursos.

**f) Destinação Ambientalmente Adequada ao Final da Vida Útil:** Deverá ser observada a correta destinação dos equipamentos e

de seus componentes ao final da vida útil, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à gestão de resíduos eletroeletrônicos.

**9.6 Conclusão:** A adoção das medidas mitigadoras descritas permitirá ao Comando de Saúde da PMGO minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e à utilização de equipamentos médico-hospitalares e assistenciais, alinhando a contratação às boas práticas de sustentabilidade ambiental. O compromisso com a redução de impactos negativos, a eficiência no uso dos recursos públicos e a responsabilidade socioambiental contribuirá para a preservação do meio ambiente, sem prejuízo da segurança, da eficiência e da qualidade dos serviços de saúde prestados pela Corporação.

## Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

**10.1** A Administração Pública deverá adotar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

**10.2 Considerações Iniciais:** A Administração Pública deve adotar providências prévias à formalização da contratação, com o objetivo de assegurar a implementação eficiente e eficaz da aquisição de equipamentos médico-hospitalares e assistenciais para o Comando de Saúde da PMGO, garantindo que os objetivos da contratação sejam plenamente atendidos. Essas providências são essenciais para o adequado andamento do procedimento licitatório e para a correta disponibilização dos bens ao Comando de Saúde da PMGO.

### 10.3 Providências Necessárias:

**a) Definição de Requisitos Técnicos:** Deverão ser definidos de forma clara e objetiva os requisitos técnicos e funcionais dos equipamentos a serem adquiridos, incluindo especificações técnicas mínimas de desempenho, capacidade, materiais, requisitos de segurança, eficiência energética, compatibilidade com a infraestrutura existente e conformidade com normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis. Os equipamentos deverão atender às necessidades assistenciais do Comando de Saúde da PMGO.

**b) Elaboração do Termo de Referência e Edital:** A elaboração do Termo de Referência e do respectivo instrumento convocatório constituirá etapa essencial para detalhar as especificações técnicas mínimas dos equipamentos, as condições de fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável), garantia, assistência técnica, prazos e o critério de julgamento das propostas comerciais, adotando-se o menor preço por item. Os documentos serão elaborados com observância da legislação vigente, assegurando a legalidade, a transparência e a competitividade do certame.

**c) Realização de Estudos de Viabilidade Econômica:** Será realizado estudo de viabilidade econômica, conforme aplicável, para avaliar a relação custo-benefício das soluções disponíveis no mercado, considerando o valor unitário dos equipamentos, sua durabilidade, custos de manutenção, garantias, vida útil estimada e impactos orçamentários, de modo a assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração.

**d) Análise de Aspectos Ambientais e de Sustentabilidade:** Embora os impactos ambientais diretos sejam limitados, serão considerados critérios de sustentabilidade, avaliando-se, sempre que possível, a eficiência energética dos equipamentos, a conformidade com normas ambientais e a adequada gestão de resíduos, especialmente no que se refere às embalagens e ao descarte futuro de componentes, em consonância com a legislação vigente.

**e) Procedimentos de Habilitação e Qualificação dos Fornecedores:** Serão observados os procedimentos de habilitação previstos na legislação aplicável, com vistas a assegurar que os fornecedores possuam regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como capacidade técnica compatível com o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e assistenciais, incluindo condições de garantia e suporte técnico pós-venda.

**f) Estabelecimento de Cronograma:** Será definido cronograma contendo as principais etapas do processo, desde a publicação do edital até a entrega final dos equipamentos, incluindo prazos para apresentação e julgamento das propostas comerciais, adjudicação, homologação, contratação, fornecimento, recebimento provisório e definitivo. O cumprimento dos prazos será fundamental para assegurar a disponibilização tempestiva dos equipamentos ao Comando de Saúde da PMGO.

**10.4 Garantia de Eficiência e Transparência:** A adoção dessas providências permitirá que a PMGO realize a contratação de forma eficiente, transparente e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, assegurando a melhor relação custo-benefício, a qualidade dos equipamentos adquiridos e a correta aplicação dos recursos públicos.

**10.5 Adequação do Ambiente Institucional:** Não se faz necessária a realização de adequações significativas no ambiente institucional para que a contratação produza seus efeitos plenos, uma vez que o Comando de Saúde da PMGO dispõe de infraestrutura compatível para a instalação e utilização dos equipamentos. Eventuais ajustes pontuais poderão ser realizados, conforme a necessidade específica de cada equipamento.

**10.6 Capacitação de Servidores para Gestão e Fiscalização:** Considerando a natureza do objeto, não se faz necessária capacitação específica adicional para os Policiais Militares responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, podendo ser utilizados os instrumentos normativos e orientativos já disponíveis para o acompanhamento da execução contratual, tais como:

- ▮ **Guia do Gestor e Fiscal de Contratos** (SEI nº 000022947816), elaborado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás – CGE;
- ▮ **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da SSP/GO** (SEI nº 000020075585).

**10.6.1 Capacitação Opcional:** Caso haja interesse, os Gestores do Contrato poderão participar de capacitações gratuitas ofertadas pela Escola de Governo do Estado de Goiás, disponível em <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/>, bem como pela Escola Virtual da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, acessível em <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

**10.7 Conclusão:** Com a adoção das providências descritas, a PMGO estará adequadamente preparada para realizar a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e assistenciais com eficiência, transparência e segurança jurídica, assegurando a qualidade dos bens

adquiridos, o atendimento às necessidades do Comando de Saúde da PMGO e a utilização responsável dos recursos públicos.

## Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

---

**11.1** O objeto da presente contratação foi objeto de outra contratação correlata similar e interdependente na PMGO:

**11.1.1** Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a PMGO realizou aquisições pontuais, manutenções corretivas e substituições emergenciais de equipamentos médico-hospitalares utilizados nas atividades ambulatoriais, diagnósticas, terapêuticas e de reabilitação, incluindo equipamentos de apoio ao transporte e processamento de materiais, instrumentos de apoio ao diagnóstico clínico e dermatológico, equipamentos para avaliações cardiológicas, aparelhos terapêuticos e recursos voltados ao condicionamento físico e reabilitação funcional.

## Tópico 12 - AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

**12.1** Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução consistente na **aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Comando de Saúde da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)** conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se **necessária e tecnicamente viável**, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação para o adequado atendimento às demandas assistenciais apresentadas. Ademais, os custos estimados mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado e atendem ao princípio da economicidade; os riscos identificados são considerados administráveis; e a área requisitante compromete-se a fornecer todos os elementos técnicos, administrativos e operacionais necessários à plena consecução dos benefícios pretendidos com a contratação.

**12.2** Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#) e no [Decreto Estadual nº 10.207 de 27/01/2023](#).

**13.1** Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pela Cap QOPM \*2.46\* Jenaina Sandim de Oliveira Xavier, Gestora Titular do Fundo a Fundo/2025 e pelo 2º Ten QOAPM \*8.68\* Caius Mendonça da Cruz, Gestor Suplente do Fundo a Fundo/2025, com apoio técnico adicional do Serviço de Medicina e Serviço Multiprofissional do Comando de Saúde da PMGO.

**13.2** Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas em horário comercial com o 2º Ten QOAPM \*8.68\* Caius Mendonça da Cruz, (62) 98110-3368.

Comando de Saúde da PMGO, em Goiânia-Goiás, 26 de Janeiro de 2026.

Jenaina Sandim de Oliveira Xavier - Cap QOPM  
Gestora Titular do Fundo a Fundo/2025  
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Caius Mendonça da Cruz - 2º Ten QOAPM  
Gestor Suplente do Fundo a Fundo/2025  
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

André Luis de Sousa Martins - Ten Cel QOSPM  
Médico - Equipe de Apoio

Gildécio Messias Pires da Silva - Ten Cel QOSPM  
Enfermeiro - Equipe de Apoio

Ênio Almeida Ferreira - 2º Sgt QPPM  
Integrante Técnico  
Equipe de Planejamento da Contratação

Augusta Nóbrega de Oliveira - Sub Ten QPPM  
Integrante Técnico  
Equipe de Planejamento da Contratação

Neuzely Coelho Bezerra de Oliveira - Ten Cel QOPM  
Integrante Técnico  
Equipe de Planejamento da Contratação

Sandro Mendonça - Cel QOPM  
Comandante de Saúde da PMGO  
Unidade Requisitante